

**ATA N. 03/2018, DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO EDITAL
DE SELEÇÃO DE HINO E DE CANÇÕES**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito (08.05.2018), às oito horas (08), na sala de licitações do Centro Administrativo de São Lourenço do Oeste, situado na Rua Duque de Caxias, n. 789, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de Seleção de Hino e Canções: Éderson Hermann, Everton Luiz Lovera, Nelí Bastezini Kronbauer, Rennã Higor Fedrigo e Santos Dalci Buratto, para a abertura do envelope de número três (3). Rennã agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Explicitou o trabalho a ser realizado no encontro, envolvendo o item 6.9 do Edital n. 001/2018, de São Lourenço do Oeste. Todos os envelopes de número dois (3) foram rubricados pelos presentes. Quanto às propostas para o hino, após a análise individual, as médias assim ficaram, agora com a identificação dos autores: Composer A - FERNANDA MAJEWSKY - 7,65 (sete vírgula sessenta e cinco); Composer B - JOSEFA TORETTI TEIXEIRA - 8,00 (oito vírgula zero); Composer D - ANILSON SPRICIGO - 8,45 - (oito vírgula quarenta e cinco); Composer E - GILSON FERNANDES DE JESUS, desclassificado porque a mídia estava sem conteúdo, consequentemente, não atendeu ao item 6.2 do Edital; e Composer F - SONIA PIRES SEITHER, em coautoria com ILIZEIDE MARI IORIS - 8,21 (oito vírgula vinte e um). Duas propostas foram apresentadas para as canções, as quais obtiveram as seguintes notas: Composer C - LIDIO SUTILLI - 8,2, e o Composer G, GILSON FERNANDES DE JESUS, foi desclassificado porque a mídia estava sem conteúdo, não atendendo ao item 6.2 do Edital. O Composer D, ANILSON SPRICIGO, obteve a maior nota, 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco), consagrando-se, neste momento, como autor do Hino de São Lourenço do Oeste e o Composer C - LIDIO SUTILLI - 8,2 (oito vírgula dois), selecionado com a canção de São Lourenço do Oeste. Após a decisão, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, seguindo o prazo recursal de três dias, como previsto no item 6.9.2, do Edital 001/2018. Posteriormente, o Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL) convocará os vencedores para firmar o terno de cessão dos direitos autorais das obras selecionadas, como consta no item 8.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, Rennã agradeceu a presença da Comissão e eu, Nelí Bastezini Kronbauer, secretária, lavrei esta ata, que será assinada por todos os membros da Comissão.

